



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber  
que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

## PROJETO DE LEI No. 077/99

Aprova o Plano Plurianual para o Biênio  
2000/2001.

**Art. 1º**)- Fica instituído o reajustamento do Plano Plurianual do Município de Ubá para o Biênio de 2000/2001, elaborado na forma da legislação vigente, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal no. 4.320/64 contendo as diretrizes e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras despesas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º**)- Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Diretrizes
- b) Anexo II – Objetivos
- c) Anexo III – Metas da Administração

**Parágrafo Único** – Os valores previstos nos Quadros de Metas (Anexo II), são estimados a preço de 1999.

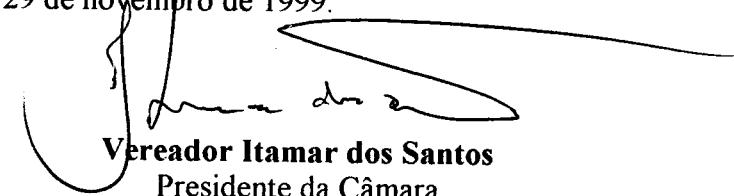
**Art. 3º**)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou supridos ou reformulados.

**Parágrafo Único** – As importâncias referentes aos exercícios de 2000/20001 estimadas a preço de 1999 serão corrigidas monetariamente por ocasião da alteração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

**Art. 4º**)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 29 de novembro de 1999.



Vereador Itamar dos Santos  
Presidente da Câmara